

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 178ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, EM CLASSE ÚNICA, DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 477

CNPJ nº 02.773.542/001-22 | NIRE 35.300.157.648

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, bairro Jardim Europa, CEP 01.455-000, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



AÇÚCAR • ETANOL • BIOELETRICIDADE



USINA CAETÉ S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 12.282.034/0001-03

Rua Barão de Jaraguá nº 47, CEP 57.022-140, na cidade de Maceió, Alagoas

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BRRBRACRA6Y8

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: BRRBRACRA6Z5

Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating aos CRA.

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Paulista 1.793, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01.311-200, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Coordenador Líder" ou "Daycoval") e **ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2159, conjunto 52, bairro Cerqueira Cesar, CEP 01.419-100, inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.960/0001-96 ("ASA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição de, inicialmente 60.000 (sessenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), observada a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Securitização), em até 2 (duas) séries, sendo **(a)** a 1ª (primeira) Série ("Primeira Série"); e **(b)** a 2ª (segunda) Série ("Segunda Série", em conjunto com a Primeira Série, "Séries" ou individual e indistintamente, "Série"), da 178ª (centésima septuagésima oitava) emissão da Securitizadora ("Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando sujeita ao rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), a ser realizada em conformidade com a Lei 14.430, a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), a Resolução CVM 160, a Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), conforme previsto no *"Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Até 2 (Duas) Séries, da 178ª (Centésima Septuagésima Oitava) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Usina Caeté S.A."* ("Termo de Securitização"), celebrado em 16 de maio de 2025, entre a Securitizadora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima fechada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4200, bloco 08, salas 302 B, 303 B e 304 B, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), vêm a público **COMUNICAR**, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), que, em 04 de junho de 2025, foi realizado e concluído o Procedimento de *Bookbuilding* CRA (conforme definido no Termo de Securitização), organizado pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta, tendo sido definido o que segue:

Valor Total da Emissão	O valor total da Emissão é de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), sendo (i) R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) correspondentes aos CRA da Primeira Série; (ii) R\$
-------------------------------	---

	35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) correspondentes aos CRA da Segunda Série, observado que o valor total da oferta originalmente previsto, qual seja de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), foi aumentado em 20,00% (vinte por cento) mediante o exercício total da Opção de Lote Adicional.
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00 (mil reais).
Quantidade de CRA e Número de Séries	Foram emitidos 72.000 (setenta e dois mil) CRA, em 2 (duas) séries, sendo (i) 37.000 (trinta e sete mil) alocados como CRA da Primeira Série; (ii) 35.000 (trinta e cinco mil) alocados como CRA da Segunda Série.
Remuneração dos CRA da Primeira Série	Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios pós fixados, equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa equivalente a 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A remuneração dos CRA Primeira Série será calculada conforme fórmula descrita no Termo de Securitização.
Remuneração dos CRA da Segunda Série	Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a 17,76% (dezessete inteiros e setenta e seis centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A remuneração dos CRA Segunda Série será calculada conforme fórmula descrita no Termo de Securitização.

Como foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada, não será aceita a colocação de CRA junto aos Investidores Profissionais da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que suas intenções de investimento foram automaticamente canceladas. Assim, há limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: **(a) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Código ANBIMA” e “ANBIMA”, respectivamente), vigente desde 24 de março de 2025 (“Regras e Procedimentos ANBIMA” e, em conjunto com o Código ANBIMA, os “Normativos ANBIMA”), **(b) Revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, **(c) Atividade da Devedora:** Produtor Rural, nos termos da alínea “b” do inciso III do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA e **(d) Segmento:** Usina, nos termos da alínea “b” do inciso IV do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, INCLUINDO ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA,

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA, OS GARANTIDORES E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, DOS GARANTIDORES, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

A EMISSÃO E OS CRA NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL, AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “*FATORES DE RISCO*”.

São Paulo, 6 de junho de 2025



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

